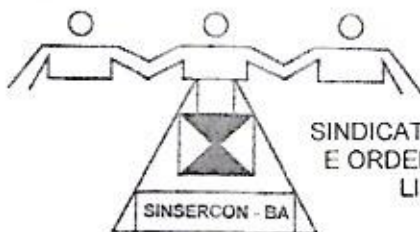


SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS
E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES
LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

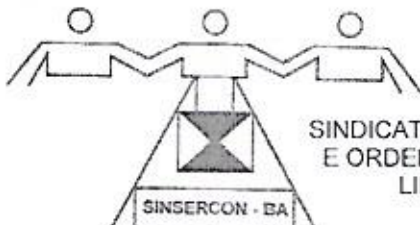
ATA DA 1ª REUNIÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS E ORDENS AUTÁRQUICOS DAS PROFISSÕES LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA (SINSERCON-BA).

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede do Sindicato dos Servidores de Conselhos e Ordens Autárquicas das Profissões Liberais no Estado da Bahia (SINSERCON-BA), Situado na Av. Paulo VI, 486, Edf. Empresarial Euler de Menezes, Sala 101, Pituba, Salvador/BA, estiveram presentes a Presidente, Sandra Cirne Áspera (CRA-BA); a 1.ª Tesoureira, Marileide Pedreira de Araújo (CRA-BA); o 2º Secretário, Nelson do Carmo Neri (CREMEB), designado para secretariar os trabalhos, para atenderem à convocação da Reunião da Diretoria Efetiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes do SINSERCON/BA, convocada pela Presidente, Sandra Cirne Áspera, com a finalidade de discutirem os seguintes itens da pauta: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. 2. No dia 05/10/2018, foi protocolado no Conselho de Psicologia, Ofício de nº 75/2018, solicitando providências sobre o pagamento da VPI (Vantagem Pecuniária Individual), não havendo retorno, foi reiterado o Ofício no dia 30/10/2018, sob o nº 86/2018/SINSERCON-BA e o Conselho informou que o assunto seria discutido na Assembleia de Políticas Administrativas e Financeira do Sistema Conselhos, em dezembro de 2018. No dia 02/01/2019, o SINSERCON-BA recebeu e-mail dos Servidores do CRP informando que houve reunião entre servidores e a Diretoria ocorrida no dia 18/12/2018, onde foi informado que o pagamento da VPI não seria realizado até a decisão de audiência marcada para 06/2019 onde o CFP é parte ré. No dia 03/01/2019, foi protocolado novamente Ofício nº 02/2019, solicitando uma resposta sobre a matéria. O Conselho respondeu através do Ofício nº 38/2019, que estão em processo de construção do PCCS e posteriormente será implementado com as relevâncias necessárias, em virtude do exposto não será possível pagamento, no que diz respeito à VPI no primeiro quadrimestre de 2019. A Diretoria do SINSERCON-BA solicitou ao Assessor Jurídico do SINSERCON-BA, Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, que entrasse com uma ação na 10ª Vara Federal Cível da SJBA, contra o CRP03 sob o nº 10003777-38.2019.4.01.36300. 3. O processo de nº 0000807.08.2015.5.05.0009, impetrado pelo SINSERCON-BA contra o CREA-BA sobre o Acordo Coletivo de Trabalho 2013, Foi julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho – TRT 5ª Região e saiu a sentença favorável para o SINSERCON-BA, no valor de R\$ 512.754,71, sendo: R\$ 320.280,71 para os Servidores do CREA-BA, R\$ 10.255,09 valor pago ao Calculista e R\$ 182.218,91, para o SINSERCON-BA. Os valores dos Servidores do CREA-BA Capital, demitidos e Inspetorias já foram repassados através de cheques da Caixa Econômica Federal, entregue pessoalmente na sede do CREA-BA, no dia 04/12/2018 e via depósito bancário. 4. No dia 19 de novembro, foi solicitada, através do Ofício nº 96/2018/SINSERCON-BA, uma reunião com a Diretoria e Assessoria Jurídica do CRMV-BA, Presidente e Assessor Jurídico do SINSERCON-BA, para discutirem a Portaria CRMV-BA nº 034, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre abono de faltas. A Diretoria do SINSERCON-BA autorizou o Assessor Jurídico entrar com processo no PRT e já foi marcada audiência para o dia 06/06/2019, às 10:00h, na Procuradoria Regional do Trabalho. 5. No dia 13/12/2018 foi protocolado Ofício no COREN-BA, cuja referência é a caracterização de descumprimento de Cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019. No dia 18/01/2019, a Presidente do COREN-BA, respondeu através de ofício assegurando que o Conselho não está descumprindo o Acordo, mas sim primando pela legalidade dos atos administrativos no âmbito da Autarquia e zelando pela aplicação dos recursos públicos de acordo com as leis brasileiras e as boas práticas administrativas. No dia 20/03/2019, foi protocolado um novo Ofício de nº 28/2019, alertando ao COREN sobre um novo descumprimento de cláusula. Este Ofício foi reiterado sob o nº 58/2019, no dia 09/04/2019. Diante do exposto, a Diretoria do SINSERCON-BA autorizou o Assessor Jurídico do SINSERCON-BA, a entrar com uma ação contra o COREN-BA, por descumprimento de cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019. 6. No dia 02/01/2019, O SINSERCON-BA, recebeu comunicado da Odonto System, informado que a



SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS
E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES
LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

Empresa foi incorporada a OdontoPrev, mas que mantem preservados todos os direitos e obrigações dos contratos celebrados com a Odonto System, agora transferidos a OdontoPrev. As características da operação, incluindo a marca, serão mantidas. Os canais de atendimento e acesso ao Portal permanecem inalterados. 7. Aos 12 dias do mês de janeiro foram eleitos cinco Delegados de base, para participarem do X Congresso Nacional da Fenasera - CONASERA, em Maceió-AL nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019. Delegados eleitos: Sandra Cirne Áspera (CRA-BA), Nelson do Carmo Neri (CREMEB), Diogo Silva de Oliveira (CRF-BA), Josenilton Reis Silva (CRF-BA) e Vilard Santos Melo (CRP03). E, No dia 14/03/2019, foi eleita a Nova Diretoria da FENASERA, onde a Presidente do SINSERCON-BA, Sandra Cirne Áspera foi eleita 2ª Secretária de Política e Organização Sindical e Nelson do Carmo Neri, 2º Secretário do SINSERCON-BA, foi eleito como Suplente de Diretoria. 8. O SINSERCON-BA entrou com pedido de Mediação junto a SRTE/MTE contra o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR08, por descumprimento de Legislação Trabalhista, ou seja, não aceitou negociar o Acordo Coletivo de Trabalho. A primeira Mediação foi agendada para o dia 17/01/2019, às 9:00h na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/MTE e o SINSERCON-BA, na pessoa de sua Presidente, Sandra Cirne Áspera, por motivo de saúde não pode comparecer. A Audiência foi remarcada para o dia 02/04, 15/04 e 29/04. Sendo que o CRTR08 não compareceu e foi remarcada uma mediação novamente para o dia 07/05, às 14:00h. 9. No dia 23/02/2019, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Campanha Salarial 2019 e foi aprovada a Pauta Geral Reivindicatória Socioeconômica do SINSERCON-BA 2019/2020. 10. No dia 11/03/2019, foram confeccionadas 180 (cento e oitenta) sacolas, para serem ofertadas como brindes às Servidoras filiadas ao SINSERCON-BA, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, pago à empresa Shopping Brindes, no valor total de R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais). 11. No dia 21 de março, o SINSERCON-BA protocolou Ofício Circular nº 01/2019 nos Conselhos Profissionais solicitando a liberação dos Servidores para participarem do Ato contra a Reforma da Previdência, que aconteceu no dia 22/03/2019. A Diretoria do SINSERCON-BA esteve presente levando uma faixa alusiva ao Ato. O Ato contou também com a presença em massa de diversos integrantes de sindicatos, como o Sindicato dos Rodoviários, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), União Geral dos Trabalhadores (UGT) e Força Sindical. Foi feito um informativo sobre o acontecimento, publicado no site e enviado aos Servidores por e-mail. 12. No dia 27 de março o SINSERCON-BA protocolou Ofício Circular nº 02/2019, nos Conselhos Profissionais, encaminhando a Pauta Geral de Reivindicações Socioeconômicas do SINSERCON-BA, relativa à Campanha Salarial 2019/2020. 13. Foi realizada Assembleia Geral no Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia (CRF-BA), para criação da comissão de servidores para negociação coletiva e discussão da Pauta Reivindicatória do SINSERCON-BA 2019/2020. Ficou aprovado em Assembleia dos Servidores do CRF-BA, que o SINSERCON-BA deverá entrar na justiça para reaver a Gratificação de Férias em 100% para os Servidores do CRF-BA, tendo em vista que esses Servidores sempre receberam essa gratificação há mais de 20 anos, e foi retirada através da Deliberação Plenária CRF-BA nº 423, em 08 de agosto de 2018. Na oportunidade informo que o CRF-BA assinou o TAC com o Ministério Público Federal (MPF), em 20/12/2018, para aplicar o RJU para os Servidores do CRF-BA. 14. No dia 02/05/2019, às 9h40min. na 7ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) ocorreu uma audiência com a participação da Presidente e do Assessor Jurídico do SINSERCON-BA e a Presidente e o Assessor jurídico do CRTR08, tendo em vista que o CRTR08 não autoriza o Setor Pessoal do Conselho a descontar a Contribuição mensal em folha de pagamento de 1% sobre o salário base dos servidores filiados ao SINSERCON-BA. O resultado da audiência sairá posteriormente. Após ter terminado a audiência a Presidente do SINSERCON-BA conversou com a Presidente do CRTR08 e agendaram uma reunião na sede do Conselho para o dia 06/05/2019, às 17:00h, para discutirem a Pauta Reivindicatória 2019/2020 do SINSERCON-BA. 15. Apresentação dos Balanços Contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2018; janeiro e fevereiro de 2019, elaborados pela Empresa PH-Contabilidade Sociedade Simples LTDA - ME. 16. Aquisição do Relógio de Ponto para ser



SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS
E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES
LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

colocado na sede do SINSERCON-BA. 17. Reajuste salarial para a funcionária do SINSERCON-BA, tendo como data base 01/05, baseado no INPC do período, mais ganho real. Foi aprovado um reajuste de 7% (sete por cento), sendo 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) referente a reposição do período baseado no INPC e 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) de ganho real. 18. Aprovação do calendário de Reuniões do SINSERCON-BA em 2019 (04/05, 01/06, 06/07, 03/08). 19. O que ocorrer. a) Ficou decidido que a Festa Junina do SINSERCON-BA, será realizada no dia 15/06/2019 (sábado), às 13:00h, sendo que ainda será definido o local. b) Foi pago pela Presidente do SINSERCON-BA, no dia 07/03/2019, o valor de R\$ 1.312,14 (hum mil trezentos e doze reais e quatorze centavos), referente a sua passagem de volta de Maceió-BA para Salvador-BA, onde participou do X CONASERA - Congresso Nacional da Fenasera e como teve que retornar no dia 14/03/2019, a sua passagem ficou mais cara. Foi aprovado o reembolso parcial, tomando como base o valor da passagem de volta do 2.º Secretário Nelson do Carmo Neri, ou seja no valor de R\$ 443,30 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), que também participou do Congresso nos dias 12,13 e 14/03/2019. c). Orientações acerca da Eleição do SINSERCON-BA 2019/2022, elaboradas pelo Assessor Jurídico do SINSERCON-BA, Adv. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, baseadas no Estatuto do SINSERCON-BA, tendo em vista que a última posse ocorreu no dia 17/10/2016. A eleição deverá ocorrer no dia 17/09/2019 (terça-feira) (art. 17 do Estatuto), das 08:00h às 18:00h ininterruptamente. O Edital deverá ser publicado em Jornal de circulação até o dia 19/08/2019 (segunda-feira) (arts. 21 e 22 do Estatuto). A presidente do Sindicato deverá convocar e ser o responsável pela realização da eleição, devendo a diretoria colaborar (art. 19 do Estatuto). O prazo para registro de Chapas será de 15 dias da data da publicação do Edital (art. 26). De 19/08/2019 à 02/09/2019. Três dias após o final do prazo de registro de chapas, deverá ser efetuada nova publicação em jornal com as chapas inscritas, cédula única eleitoral, quando se abre o prazo de 5 dias para a impugnação de candidaturas (art. 26 e art. 28, § 2º) do Estatuto. Publicação das chapas inscritas 05/09/2019 (quinta-feira). Os pedidos de inscrição de chapas deverão ser endereçados ao Presidente do Sindicato em duas vias, conforme artigo 24. do Estatuto. A Comissão Eleitoral será indicada pela Diretoria do Sindicato até 10(dez) dias antes da data da Eleição e será instalada até 1 (uma) hora antes do pleito (art. 32) e contará com 5 (cinco) membros. Data da composição da Comissão Eleitoral: 06/09/2019, através de Portaria. Para concorrer as eleições, o servidor deverá estar quite com o SINSERCON-BA e estar filiado há 6 (seis) meses antes da data da eleição, ou seja, até 16 de março de 2019. Para votação, o servidor deverá estar filiado há 1 (um) mês antes da data da eleição ou seja 16/08/2019. Considera-se servidor filiado a partir da homologação do pedido no SINSERCON-BA. E nada mais havendo a discutir, a Presidente do SINSERCON-BA, Sandra Cirne Áspera agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião. E eu, Nelson do Carmo Neri, designado para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela Presidente e os demais presentes. Salvador/Bahia, 04 de maio de 2019.//

Nelson do Carmo Neri (CREMEB)
2º Secretário do SINSERCON-BA

Sandra Cirne Áspera (CRA-BA)
Presidente

Marileide Pedreira de Araújo (CRA-BA)
1ª Tesoureira

[illegible]